

No dia catorze de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do exmo. sr. des. Gonçalves da Silva, presentes os exmos. srs. des. Newton Luz, Pedro Braga, drs. José Arruício Macedo, Edísio Fernandes, Agenor de Lenc, Tullio Marques Lopes e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Ausência de comparecer o exmo. sr. des. Afonso Lagez, que continua sendo substituído pelo exmo. sr. des. Newton Luz.

Expediente — O Tribunal aprovou as in-

dicações dos seguintes cidadãos para exercerem as funções de juizes Preparadores: Em Montes Claros (Ibiacatu): Nilo Soares de Macedo; sede (S. João da Ponte): Adelina Santos Neto. São João Evangelista (Bagnavil): José Araújo Sobrinho. Stambacuri (Três Barras): José Estevão Lage. Betim: em Mário Campos, Antônio Agostinho da Silva; em Bron Jardim: Antônio Agostinho da Silva. Itabirito (São Gonçalo do Monte): José Tomaz de Aquino. Braxá (Corrego do Lobo): Ademar Afonso do Prado. Frital (Comendador Gomes): José Augusto de Faria. Stambacuri (São Lourenço): Custódio Yavier da Costa; m Jaboti, Cláudio Guimarães.

Alto Rio Doce: O Tribunal mandou oficial ao dr. Juiz Eleitoral, declarando não ser possível a nomeação de dois preparadores para a mesma localidade. Assim, ele deverá instalar um Posto de Alistamento, com funcionário de sua confiança ou fazer pessoalmente, o trabalho de alistamento na localidade, já que não encontra pessoa idônea e desimpedida para as funções de juiz preparador.

Julgamentos:  
 Processo julgado pelo exmo. sr. dr. Edésio Fernandes. Recurso n. 1/58, de Mar de Espanha. Recorrentes: P.S.P. e O.D.N. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Processo julgado pelo exmo. sr. dr. Agnôu de Sena. Consulta n. 67/58, de São Gotardo. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam negativamente a consulta formulada.

de, isto é, o juiz não pode rubricar o título, simplesmente; deve assinar o mesmo.

Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Túlio Moraes Lopes. Consulta n. 47/58, de Tarumirim. Consultante: Delegado do P.S.D. Não conheceram da consulta porque falta ao consultante qualidade legal para dirigir-se ao Tribunal.

Consulta n. 52/58, de Aguas Formosas. Consultante: P.R. Não conheceram da consulta por faltar ao consultante qualidade legal para formula-la ao Tribunal.

O exmo. sr. des. Presidente encerrou a sessão. Ex. José Antonio Serqueira Lima, Subsecretário do Tribunal.

Joaquim Batista  
- Presidente -